



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 143/2023, de 23 de novembro de 2023.

Ementa: DECLARA O DIA 8 DE DEZEMBRO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é celebrado o dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira da Vila Velha deste Município e, com o intuito de proporcionar aos servidores maior introspecção sobre a Imaculada Conceição, definida como uma festa universal desde 1476 pelo Papa Sisto IV, e estabelecida como dogma pelo Papa Pio IX, em 08 de dezembro de 1854;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no **DIA 8 (oito) DE DEZEMBRO DE 2023**, sexta feira, dia consagrado a **Nossa Senhora da Conceição**.

Art. 2º - O definido no artigo anterior, não se aplica para os serviços tidos como essenciais como: Saúde, Segurança e Arrecadação (CAP), e Limpeza Urbana.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 11 de dezembro, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 23 de novembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito